



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

**EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ/SP  
REGINA MARIA BERGAMO**

**INDICAÇÃO Nº: 47/2025**

**Carlos Rodolfo Rodrigues**, na qualidade de vereador desta Casa de Leis e nos termos do Regimento Interno vem expor a presente indicação para que seja lida e encaminhada ao Chefe do Poder Executivo, solicitando a instalação de climatizador ou ar condicionado nas salas de aulas das creches e escolas municipais.

## **JUSTIFICATIVA**

As altas temperaturas registradas em nossa região, especialmente nos períodos mais quentes do ano, tornam as salas de aula ambientes desgastantes tanto para alunos quanto para os profissionais da educação. O calor excessivo compromete a concentração e o rendimento escolar, além de afetar a saúde física das crianças, que ficam visivelmente mais esgotadas, dificultando o aprendizado. Professores e demais servidores da educação também enfrentam esse desconforto diariamente, o que prejudica o desenvolvimento das atividades pedagógicas e compromete a qualidade do ensino.

Além dos impactos no desempenho escolar, o calor excessivo pode levar a quadros de desidratação, cansaço extremo e até mal-estar, especialmente entre crianças pequenas, que são mais sensíveis a variações climáticas. O ambiente térmico das salas de aula desempenha um papel fundamental no desempenho acadêmico e no bem-estar dos estudantes, uma vez que o desconforto térmico pode prejudicar a concentração, aumentar a inquietação e comprometer significativamente o processo de aprendizagem.

Estudos mostram que, em situações de calor extremo, o cérebro direciona parte de sua energia para regular a temperatura corporal, reduzindo a capacidade de raciocínio e a atenção dos estudantes. Esse fenômeno explica por que o rendimento acadêmico tende a cair em escolas sem climatização adequada.

Diante desse cenário, a instalação de climatizadores ou aparelhos de ar condicionado nas creches e escolas municipais se faz urgente e indispensável. Ambientes escolares climatizados garantem melhores condições para o aprendizado, promovendo



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

**Taguaí - Capital das Confecções**  
**CNPJ: 49.886.096/0001-26**

bem-estar, conforto e um espaço mais adequado para o desenvolvimento educacional. Assim, solicitamos ao Chefe do Poder Executivo que avalie a viabilidade dessa medida e adote as providências necessárias para sua implementação, priorizando o bem-estar e a qualidade da educação em nosso município.

Nestes termos.

Taguaí, 27 de fevereiro de 2025.

---

**CARLOS RODOLFO RODRIGUES**  
**Vereador**